

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 339

Aprova despesa realizada com pagamento de Professora.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aprovada a despesa realizada para pagamento de um mês de serviço como Professora do Ensino Rural a Alzira Rabelo de Souza, no exercício de 1.956, na importância de R\$ 700,00.

Art. 2º = Para atender a despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 700,00.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 22 de Fevereiro de 1.957.

---

Presidente da Câmara

---

Secretário.